



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

Recesso Forense

Processo n. 5656840-13.2020.8.09.0051

DECISÃO

Ciente da decisão liminar proferida nos autos do agravo de instrumento interposto, que ordenou a suspensão do leilão designado para a data de hoje (23/12), às 9 horas, com o fim de proceder à arrematação do imóvel identificado pela matrícula n. 347.450, junto ao 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goiânia, nos autos do processo executivo informado na inicial (evento 10).

A fim de dar cumprimento à determinação, **DEFIRO** o pedido de evento 13 e **DETERMINO** a expedição de comunicação formal, mediante simples notificação, inclusive por meio eletrônico, à parte executada e ao leiloeiro identificado.

No mais, aguarde-se o julgamento definitivo do recurso interposto.

INTIME-SE.

Goiânia, 23 de dezembro de 2020

Vitor França Dias Oliveira

Juiz de Direito Plantonista

Valor: R\$ 27.782.483,74 | Classificador:
Cautelar Inominada ()
GOIÂNIA - PLANTÃO DO 1º GRAU - CÍVEL
Usuário: Diego de Oliveira Santos - Data: 23/12/2020 02:16:40

